



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECÍFICAS**

**3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019**



SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS NA CIDADE DE SÃO GRABRIEL DA CACHOEIRA – AM (DTCEA-UA)

DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA

**PROCESSO: 67106.0111279/2019-65
DESMEMBRADO DO PAG: 67106.005494/2018-49**

3º TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO E A EMPRESA DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA.

A União, por intermédio do **QUARTO CENTRO INTEGRADO DE DEFESA AÉREA E CONTROLE DE TRÁFEGO AÉREO (CINDACTA IV)**, com sede na Avenida do Turismo, nº 1.350, na cidade de Manaus - AM, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0163-76, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas, Brig Ar Raul Carlos Camara Borges, designado pelo DOU nº 8, de 11 de janeiro de 2022, e a **EMPRESA DADAMI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.986.747/0001-00, sediada na Rua Jacira Reis, nº 184, Conjunto Kissia, Dom Pedro, Manaus - AM, CEP 69.040-270, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Heraldo Maciel Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº 0857296-8, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 202.891.032-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 67106.005494/2018-49 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **324/CAE-CINDACTAIV/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 324/CAE-CINDACTAIV/2019, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **03/12/2022 a 02/12/2023**, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor total deste aditivo é de **R\$ 218.518,80** (duzentos e dezoito mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Instrumento	Início Vigência	Término Vigência	Valor Anual	Finalidade
Contrato	02/12/2019	02/12/2020	R\$ 218.518,80	
1º Termo Aditivo	03/12/2020	02/12/2021	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses
2º Termo Aditivo	03/12/2021	02/12/2022	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses
3º Termo Aditivo	03/12/2022	02/12/2023	R\$ 218.518,80	Prorrogação de 12 meses

Valor Total do Contrato	R\$ 874.075,20
-------------------------	----------------

2.2. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/120094;

Fonte de Recursos: 0250120388;

Programa de Trabalho: 168913;

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: A0003041200.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de (5)% em relação ao valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

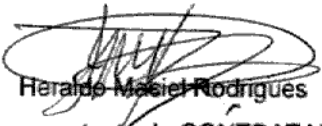
6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Manaus, 28 de outubro de 2022.

Brig Ar Raul Carlos Camara Borges
Ordenador de Despesas


Heráclito Márcio Rodrigues
Representante da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Fabio Lopes e Silva Cel Int
Agente de Controle Interno

Eduardo Berlesi Brigatto Ferreira 2T QOCON MEC
Fiscal do Contrato.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	3º TA_Contrato 324-2019 - ASSINADO PELA EMPRESA
Data/Hora de Criação:	13/10/2022 14:54:45
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	e27fd5d635e9dd983b6fe429f615aa00
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten EDUARDO BERLESI BRIGATTO FERREIRA no dia 13/10/2022 às 15:17:15 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten ÉMERSON TAVARES LOPES no dia 13/10/2022 às 15:17:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten THAISE CASCAES DE MORAES ROCHA no dia 13/10/2022 às 15:19:25 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten PATRICIA KELLY OLIVEIRA DE JESUS no dia 03/11/2022 às 15:21:24 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Brig Ar RAUL CARLOS CAMARA BORGES no dia 07/11/2022 às 12:00:32 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO